



L E I Nº 1.088/87

Dá nova redação à lista de Serviços a que se refere o artigo 39, acrescentando-lhe parágrafos e ao artigo 40 da Lei nº. 992/85, de 20 de novembro de 1.985 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - A Lista de Serviços, a que se refere o artigo 39 da Lei nº 992/85, de 20 de novembro de 1.985, passa a ter a redação da lista anexa a presente Lei.

ARTIGO 2º - O artigo 39 da Lei nº 992/85 fica acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º - Quando os serviços a que se referem os itens 1, 4, 7, 24, 51, 87, 88, 89, 90 e 91 da lista anexa forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da Lei.

§ 2º - As informações individualizadas sobre serviços prestados a terceiros, necessários à comprovação dos fatos geradores citados nos itens 94 e 95, serão prestadas pelas instituições financeiras na forma prescrita pelo inciso II, do artigo 197 da Lei nº 5.172, de



25 de outubro de 1.966 - Código Tributário Nacional.

ARTIGO 3º - O artigo 40 da Lei nº 992/85, de 20 de novembro de 1.985, passa a ter a seguinte redação:

ART. 40 - Os serviços da lista ficam sujeitos apenas ao imposto previsto neste capítulo, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias, salvo nos casos dos itens 2, 8, 31, 33, 37, 41, 67, 68 e 69 listados na nova redação do artigo 39 deste código.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 30 DE DEZEMBRO DE 1.987

ENGº CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

LISTA DE SERVIÇOS	Alíquota Percen - tual so- bre o va- lor do Serviço.	Alíquota fixa Percentual so- bre o valor da Unidade Fiscal do Mu- nicípio.
I. Serviços, inclusive análises clínicas, eletricidade odontológica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, radiografia e congêneres		300
II. Consultas, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casa de saúde, de repouso e de recuperação e congê- neres	2	
III. Serviços de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congê- neres	2	
IV. Profissionais, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (Prótese dentária)		50%
V. Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta Lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com em- presas para assistência a empregados	2	
VI. Planos de saúde, prestados por empresa que não este- ja incluída no item 5 desta Lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contra- tados pela empresa ou apenas pagos por esta, median- te limitação do beneficiário do plano		500
VII. Serviços Veterinários		150
VIII. Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres	2	
IX. Guarda, tratamento, anestroamento, adestramento, em- bellacimento, alojamento e congêneres, relativos a animais		100
X. Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres		50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 02

Lista de Serviços	Alíquota per- centual so- bre o valor do serviço.	Alíquota faixa. Percentual so- bre o Valor da Unidade Fiscal do Município.
01. Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásti- cas e congêneres.....		50
02. Limpeza, coleta, remoção e incineração de lixo.....	1	
03. Limpeza e dragagem de portos, rios e ca- nais.....	1	
04. Limpeza, manutenção e conservação de imó- veis, inclusive vias públicas, parques e jardins.....	1	
05. Desinfecção, imunização, higienização, des- matização e congêneres.....	1	
06. Controle e tratamento de efluentes de qual- quer natureza e de agentes físicos e bioló- gicos.....	1	
07. Incineração de resíduos qualquer.....	1	
08. Limpeza de chaminés.....	1	
09. Enxerto ambiental e congêneres.....	1	
10. Assistência técnica.....	2	
11. Assessoria ou consultoria de qualquer natu- reza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planeja- mento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou adminis- trativa.....	2	300
12. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou adminis- trativa.....	2	300
13. Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processa- mentos de dados de qualquer natureza.....	2	300
14. Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.....	1	200

Lista de Serviços	Alíquota per- centual so- bre o valor do serviço.	Alíquota fixa. Percentual so- bre o Valor da Unidade Fis- cal do Municí- pio
22. Perícias, laudos, exames técnicos e análise químicas.....	2	50
23. Traduções e interpretações.....	2	50
24. Avaliação de bens.....	1	50
25. Datilografia, estenografia, expediente, se- cretaria em geral e congêneres.....	1	50
26. Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.....	1	50
27. Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.....	1	50
28. Execução, por administração, empreitada e subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pe- lo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).....	2	50
29. Demolição.....	2	50
30. Reparação, conservação e reforma de edifi- cícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produ- zidas pelo prestador de serviços fora do lo- cal da prestação dos serviços, que fica su- jeito ao ICM).....	2	50
31. Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural.....	2	50
32. Florestamento e reflorestamento.....	1	50
33. Escoramento e contenção de encostas e servi- ços congêneres.....	2	50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 04

U

Lista de Serviços	Alíquota per- centual so- bre o valor do serviço.	Alíquota fixa. Percentual so- bre o Valor da Unidade Fiscal do Município.
12. Manutenção, jardinagem e decoração(exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ITC).....		50
13. Manutenção, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.....	2	100
14. Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza.....	1	
15. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.....	1	100
16. Organização de festas e recepções: Buffet(exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM).....		200
17. Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio.....	3	500
18. Administração de fundos mútuos(exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	3	500
19. Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.	4	
20. Agenciamento, corretagem ou intermediação de título quaisquer(exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	4	
21. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.....	4	
22. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia(franchise) e de faturação(factorim)excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	4	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 05

Lista de Serviços	Alíquota per- centual so- bre o valor do serviço.	Alíquota fixa. Percentual so- bre o Valor da Unidade Fiscal do Município.
44. Agenciamento, organização, promoção e execu- ção de programas de turismo, passeios excur- sões, guias de turismo e congêneres.....	2	200
45. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos Itens 44, 45, 46 e 47.....	2	300
46. Despartantes.....		100
47. Agentes da propriedade industrial.....		50
48. Agentes da propriedade artística ou literá- ria.....		50
49. União.....	3	
50. Regulação de sinistros cobertos por contra- tos de seguros; inspeção e avaliação de ris- cos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segur- ado ou companhia de seguro.....	4	
51. Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espé- cie(exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	3	300
52. Guarda e estacionamento de veículos automoto- res terrestres.....		300
53. Vigilância ou segurança de pessoas e bens..		300
54. Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Mu- nicipio.....		300
55. Diversões públicas.....		200
a. cinemas, "táxi dancings" e congêneres;		
b. bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;		200
c. exposições, com cobrança de ingresso;		100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 06 ^VU

Lista de Serviços	Alíquota per- centual so- bre o valor do serviço.	Alíquota fixa. Percentual so- bre o Valor da Unidade Fiscal do Município.
d. Bailles, <u>shows</u> , festivais, recitais e con- gêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio;	2	200
e. Jogos eletrônicos;		200
f. Competições esportivas ou de destreza fí- sica ou intelectual, com ou sem a parti- cipação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;	2	200
g. Execução de música, individualmente ou por conjuntos;	2	200
81. Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sor- teios ou prêmios.....	2	300
82. Fornecimento de música, mediante transmis- são por qualquer processo, para vias públi- cas ou ambientes fechados(exceto transmis- sões radiofônicas ou de televisão).....	2	300
83. Gravação e distribuição de filmes e <u>video-</u> <u>tapes</u>	2	300
84. Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, ' inclusive trucagem, dublagem e mixagem sono- ra.....	2	300
85. Fotografia e cinematografia, inclusive revela- ção, ampliação, cópia, reprodução e trucagem...	2	300
86. Produção, para terceiros, mediante ou sem ' encomenda prévia, de espetáculos, entrevis- tas e congêneres.....	2	300
87. Colocação de tapetes e cortinas, com mate- rial fornecido pelo usuário final do servi- ço.....	2	300



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 07

U

Lista de Serviço	Alíquota per- centual so- bre o valor do serviço.	alíquota fixa. Percentual so- bre o Valor da Unidade Fiscal do Município.
100. Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, motores, aparelhos e equipamentos(exceto o fornecimento de peças e partes, que fica su- jeito ao ICM).....	2	300
101. Conversão, restauração, manutenção e conserva- ção de máquinas, veículos, motores, elevado- res ou de qualquer objeto(exceto o forneci- mento de peças e parte , que fica sujeito ao ICM).....	2	200
102. Remanufatura de motores(o valor das pe- ças fornecidas pelo prestador do serviço fi- ca sujeito ao ICM).....	2	200
103. Remanufatura ou regeneração de pneus para o usuário final.....		100
104. Remanufatura, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.....	2	200
105. Ilustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto ilustrado.....	2	100
106. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	2	200
107. Montagem industrial, prestada ao usuário fi- nal do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	2	200
108. Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou de senhos.....	2	200



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 08

Lista de Serviço	Alíquota per- centual so- bre o valor do serviço.	Alíquota fixa. Percentual so- bre o Valor da Unidade Fiscal do Município.
III. Composição gráfica, fotocomposição, clichê- rita, zincografia, litografia e fotolitogra- fia.....	2	200
IV. Encadernação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e anônimos.....		100
V. Locação de bens móveis, inclusive arrenda- mento mercantil.....	2	300
VI. Funerais.....		100
VII. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto lavagem.....		50
VIII. Tinturaria e lavanderia.....		50
IX. Taxidermia.....		50
X. Recrutamento, agenciamento, seleção, coloca- ção ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empre- gados do prestador do serviço ou por traba- lhadores avulsos por ele contratados.....	3	200
XI. Propaganda e publicidade, inclusive promo- ção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de de- senhos, textos e demais materiais publicita- rios(exceto sua impressão, reprodução ou fa- bricação).....	2	200
XII. Veiculação e divulgação de textos,desenhos e outros materiais de publicidade,por qual- quer meio(exceto em jornais,periódicos, rá- dios e televisão).....	2	100
XIII. Serviços portuários e aeroportuários; utili- zação de porto ou aeroporto; atracação:capa- taria; armazenagem interna; externa e espe- cial; suprimento de água, serviços acessó- rios; movimentação de mercadoria fora do cais.....	2	300



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 09

Lista de Serviços	Alíquota per- centual so- bre o valor do serviço.	Alíquota fixa. Percentual so- bre o Valor da Unidade Fiscal do Município.
01. Advocacia.....		150
02. Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrôno- mos.....		150
03. Dentistas.....		150
04. Economistas.....		100
05. Pedagogos.....		80
06. Assistentes sociais.....		80
07. Relações Públicas.....		80
08. Cobranças e recebimentos por conta de ter- ceiros, inclusive direitos autorais, protes- tos de títulos, sustação de protestos, devo- lução de títulos não pagos, manutenção de tí- tulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pe- lo Banco Central).....	4	
09. Instituições financeiras autorizadas a fun- cionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques admi- nistrativos; transferência de fundos; devo- lução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de tercei- ros, inclusive os feitos fora do estabeleci- mento; elaboração de ficha cadastral; alu- guel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de extratos de con- tas; emissão de carnês (neste item não está abrandido o ressarcimento, a instituições		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 10

VV

Lista de Serviços	Alíquota per- centual so- bre o Valor do serviço.	Alíquota fixa. Percentual so- bre o Valor da Unidade Fiscal do Município..
Finanças, de gastos com portes do Correio, telegramas, telex e teleprocessamento, neces- sários à prestação dos serviços).....	4	
III. Transporte de natureza estritamente municí- pal.....		200
IV. Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo Município.....	4	
V. Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e con- gêneres (o valor da alimentação, quando in- cluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).	2	200
VI. Distribuição de bens de terceiros em repre- sentação de qualquer natureza.	2	300